# **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**



#### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGEN**IDA**ERIAIº 051/2017 - ASJUR/PRES.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 051/2017 - ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 31/05/2017, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E COMBRASEN COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕE: EM ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO SEI N°00112-00028429/2018-69

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, CANDIDO TELES DE ARAUJObrasileiro, casado, advogado, e por seu Diretor de Edificações, FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS asileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a firma COMBRASEN COMPANHIA BRASILEIRA C **SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA,** estabelecida no SOF Sul, Quadra 08, Conjunto "A" lotes 1/3, Salas 101/102, inscrita no CNPJ sob o n° 06.043.260/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor JOSÉ ELIAS FERNANDES JÚNIOR, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da C.I nº 183.613-8 SSP/GO e do CPF sob nº 556.760.731-87, residente e domiciliado em Brasília/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer ASJUR/PRES, (Doc. SEI nº 22034407), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI nº 22147407), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI nº 22152084), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do processo SEI nº 00112-00028429/2018-69, de conformidade com as condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 051/2017 – ASJUR/PRES/NOVACAP**, sem ônus para a Novacap, cujo objeto é a construção da Feira Popular Permanente do Riacho Fundo II, localizada na QN 10 Conjunto 4 – Lotes 3, 4, 5 e 6, no Riacho Fundo II – RA XXI/DF.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

Prorroga-se o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, passando o seu término de 26/05/2019 para 23/09/2019.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato n° 051/2017 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

## **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**

#### **CANDIDO TELES DE ARAUJO**

**DIRETOR-PRESIDENTE** 

#### FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

# COMBRASEN COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA JOSÉ ELIAS FERNANDES JÚNIOR

Instrumento de Outorga de Poderes:

Contrato Social (Doc. SEI nº 18491836)



Documento assinado eletronicamente por **Jose Elias Fernandes Junior**, **Usuário Externo**, em 23/05/2019, às 11:47, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS - Matr. 0973385-X, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 23/05/2019, às 16:30, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO - Matr. 0973379-5**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/05/2019, às 14:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= 22575770 código CRC= D6960713.

# "Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

# Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

# 3403-2315

00112-00028429/2018-69 Doc. SEI/GDF 22575770